

## AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

### DISPENSA 01/2025

A Câmara Municipal de Rio Pomba - MG, por meio de seu agente de contratações, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar Aviso de anulação da Dispensa de Licitação nº 01/2025, fundamentada nos princípios da legalidade, transparência e boa-fé administrativa.

A anulação se faz necessária em razão da identificação de inconsistência no edital, especificamente quanto ao modo de disputa fechado para a contratação baseada no critério de menor preço. Tal previsão contraria expressamente o disposto no §1º do artigo 56 da Lei nº 14.133/2021, que determina: "*O modo de disputa será aberto quando adotados os critérios de julgamento por menor preço ou por maior desconto.*"

Diante desse equívoco, restou configurada uma ilegalidade no edital, o que impõe a anulação do certame, em conformidade com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que prevê: "*A Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade.*"

Além disso, a Súmula 473 do STF reforça que: "*A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vício que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...).*"

Cabe ressaltar que a anulação ocorre antes da fase de abertura de propostas, evitando qualquer prejuízo aos interessados e resguardando os princípios da isonomia, competitividade e eficiência.

Dessa forma, visando garantir a regularidade do procedimento, a Administração procederá com a devida correção do edital e a republicação do aviso de contratação, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Rio Pomba - MG, 20 de fevereiro de 2025.

Ramon Machado de Oliveira  
Agente de Contratações